

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE TRANSPORTES

R E S O L U Ç Ã O N º 1 3 7 9 / 9 1 - C T P C / D F

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso I, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e

considerando a solicitação feita pela Associação dos Deficientes Físicos de Brasília - ADFB e o parecer da Conselheira Ana Lúcia Ferreira Mendes, constantes do processo nº 030.020586/90, por maioria,

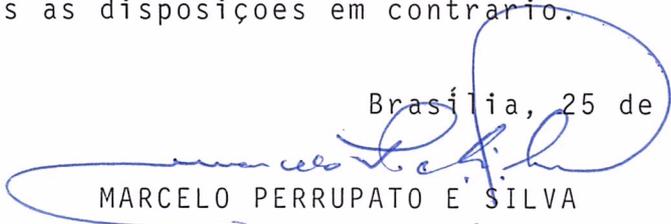
R E S O L V E :

1. Prorrogar, até o dia 30 de abril de 1991, o prazo de validade da Carteira de Identificação das pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental, de que trata a Resolução nº 1038/90-CTPC/DF.

2. Propor ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal a criação de um Grupo de Trabalho, integrado por servidores das Secretarias de Transporte, de Desenvolvimento Social e da Fazenda, objetivando viabilizar a implantação do vale-passagem específico para uso dos beneficiários referidos no item anterior.

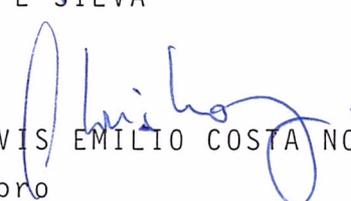
3. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de janeiro de 1991


MARCELO PERRUPATO E SILVA

Presidente


ANA LÚCIA FERREIRA MENDES
Membro


CLÓVIS EMÍLIO COSTA NOGUEIRA
Membro



(cont. da Resol. nº 1379/91-CTPC/DF)

Bragança
VERIDIANA BRAGANÇA DA SILVA
Membro

Mário
MÁRIO ALVES DOS ANJOS
Membro

Claudio
CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

Joaquim
JOAQUIM JOSÉ GUILHERME ARAGÃO
Membro

Cecília
CECÍLIA JUNO MALAGUTTI
Membro

Antonio
ANTONIO DE MELO NASCIMENTO
Membro

Marcio
MARCIO VIEIRA LOBO
Membro

Adalberto
ADALBERTO CLEBER VALADÃO
Membro

[Signature]